



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.222/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|--------------------------|--|---------------------|-----------|
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 08.01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0013.2.039 | Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino – FUNDEB 40% | | |
| 4.4.90.51.00 | | Obras e Instalações | 32.000,00 |
| FONTE | 102 | FUNDEB 40% | |
| TOTAL GERAL | | | 32.000,00 |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

| Fonte | Descrição | Valor |
|--------------|------------------|--------------|
| 102 | FUNDEB 40% | 32.000,00 |
| TOTAL | | 32.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/ID58EHP2-M1NS_Leis.pdf

Publicado: 05-02-2016

Página: C 2

Edição: 10.589